



**Nº do Termo:** 2797.1

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Cód. Und. Gestora</b>	<b>Cód. da Gestão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
153033	15252	24.529.265/0001-40	UFERSA-RN
<b>Endereço</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Município</b>
Av. Francisco Mota, 572		Bairro Costa e Silva	Mossoró
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
RN	59.625-900	84-3317-8226	gabinete@ufersa.edu.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
188.805.334-87	JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS		
<b>Endereço</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Município</b>
Av. Francisco Mota, 572		Bairro Costa e Silva	Mossoró
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Rio Grande do Norte	59.625-900	84-3317-8225	jamatos@ufersa.edu.br
<b>Nº da Cédula da CI</b>	<b>Órgão Expeditor</b>	<b>Cargo</b>	
398291	SSP/PB	Reitor/Professor Associado	
<b>Área Técnica Responsável</b>			<b>CPF</b>
IARA KATEUCHA FERNANDES DE SOUZA			022.811.574-40

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>Cód. Und. Gestora</b>	<b>Cód. da Gestão</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
154003	15279	00.889.834/0001-08	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<b>Endereço</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Município</b>
Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250		Asa Norte	Brasília
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70.040-020	61-2022-6002	pr@capes.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
164.269.078-39	Marta Wendel Abramo		
<b>Endereço</b>		<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Município</b>
Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250		Asa Norte	Brasília
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70.040-020	61-2104-8483	marta.abramo@capes.gov.br
<b>Nº da Cédula da CI</b>	<b>Órgão Expeditor</b>	<b>Cargo</b>	
Não informado	Não informado	assessora	



**Coordenação Responsável**

ALOISIO NONATO

**CPF**

050.380.067-87

## **OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

### **Identificação (Título/Objeto da Despesa)**

Núcleo de Educação a Distância - Ufersa 2015

### **Objetivo**

Financiamento das atividades do Núcleo de educação a distância da Ufersa, contemplando as atividades dos cursos de licenciatura em Matemática e Licenciatura em Computação.

### **UG/Gestão Repassadora**

154003 / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

### **UG/Gestão Receptora**

153033 / Ufersa-RN

### **Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)**

Justifica-se a descentralização haja vista a necessidade de financiamento das atividades dos cursos oferecidos através do sistema UAB. Entre as atividades encontra-se a necessidade de contratação de uma equipe multidisciplinar para elaboração de materiais e manutenção do site, além de despesas com impressão e materiais administrativos.

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III - constituem obrigações da PROPONENTE:

- a) solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
- b) solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
- c) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
- g) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- h) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- i) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do



termo;

l) solicitar ao gestor do projeto, quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;

m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ação Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2015	087497 - 12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33901400	R\$ 104784.00
2015	087497 - 12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903000	R\$ 14000.00
2015	087497 - 12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33901800	R\$ 20000.00
2015	087497 - 12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903600	R\$ 69915.00
2015	087497 - 12.368.2030.20RJ.26291.0001	20RJ MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	R\$ 292752.20
2016				33903900	R\$ 134496.80
	Nota de Crédito(ano não informado)		Subtotal	R\$ 635.948,00	
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 635.948,00</b>

Autorizado pelo(a) JOSE DE ARIMATEA DE MATOS no dia 15/04/2015 às 12:55:06

**Brasília, 17 de Julho de 2015**